

LEI Nº 1.488/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.425/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Suplementar para subsidiar o reforço de diversas dotações já existentes no orçamento em curso, do Hospital Municipal Manuel Assunção Pires que se projetam deficitárias, no valor de R\$ 493.966,78 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme se discrimina a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
15.02 - Hospital Municipal Manuel Assunção Pires			
15.02.10.302.0009.2.089	Ação: Gestão do Hospital Municipal Manuel Assunção Pires	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 350.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terc pessoa jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 143.966,78
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 493.966,78

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da suplementação, nos termos da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 493.966,78 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme se evidencia a seguir:

Projeto de Lei nº 077/2022
De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração – Centro – Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
15.02 - Hospital Municipal Manuel Assunção Pires			
15.02.10.302.0007.1.061	Ação: Ampliação, Reforma e Requalificação do Hospital Municipal Manuel Assunção Pires	4.4.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa física	
		Fonte de recursos: 1500100200	R\$ 1.000,00
		4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
		Fonte de recursos: 1500100200	R\$ 1.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e instalações	
		Fonte de recursos: 1601000000	R\$ 141.897,11
		Fonte de recursos: 1635000000	R\$ 25.000,00
15.02.10.302.0007.1.062	Ação: Aquisição de Equipamentos, M.P. e Reaparelhamento do HMMAP	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de recursos: 1500000000	R\$ 36.428,87
		Fonte de recursos: 1500100200	R\$ 3.245,30
		Fonte de recursos: 1601000000	R\$ 100.000,00
		Fonte de recursos: 1621000000	R\$ 50.000,00
15.02.10.302.0009.2.089	Ação: Gestão do Hospital Municipal Municipal Manuel Assunção Pires	3.3.90.14.00.00 Diárias - civil	
		Fonte de recursos: 1500100200	R\$ 1.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
		Fonte de recursos: 1500100200	R\$ 50.000,00
		Fonte de recursos: 1600000000	R\$ 84.395,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 493.966,78

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.403 de 09 de julho de 2021(Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 077/2022
De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57